DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/92

Súmula: Referenda o Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, e o Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica referendado nos termos do Art. 69, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, o convênio firmado entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social- INAMPS, e o Município da Lapa.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo anterior tem por objeto a implementação da Municipalização das Ações da Saúde, a nível orçamentário e financeiro estabelecendo procedimento na transferência de recursos alocados no orçamento do INAMPS, diretamente a Prefeitura Municipal deste Município , para a aplicação na rede de serviços, objetivando a expansão das atividades médico-assistenciais, com vistas ao bom atendimento a população.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 17 de março de 1.992.

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
1º Secretário